

Processo n.: @CON 18/00802452

Assunto: Consulta - Valores de Licitação para Consórcios Públicos

Interessado: Heinrich Luiz Pasold

Unidade Gestora: Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 543/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da presente Consulta, por preencher os requisitos e formalidades preconizados nos arts. 103 e 104 da Resolução n. TC 06/2001 do Tribunal de Contas.

2. Reformar, com fundamento no art. 156 do Regimento Interno, o Prejulgado n. 1776, para suprimir a parte final da alínea *b* de seu item 6, nos seguintes termos:

b) o limite de valores para dispensa de licitação para compras, obras e serviços estabelecido no art. 24, I e II, da Lei de Licitações, no caso de consórcios públicos, corresponde a 20% dos limites estabelecidos na alínea “a” dos I e II do art. 23, de acordo com o §1º do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com a redação alterada pelo art. 17 da Lei n. 11.107/2005 e pela Lei n. 12.715, de 2012.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e do Voto do Relator, bem como do Prejulgado n. 1776, que trata da matéria e que consta disponível para consulta pública no sítio eletrônico deste Tribunal: <http://www.tce.sc.gov.br/decisoes> ao Interessado acima nominado bem como à Coordenadoria de Jurisprudência deste Tribunal (COJUR).

Ata n.: 15/2020

Data da sessão n.: 01/07/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC